



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1786451

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

ARIC: Aquisição de equipamentos de áudio visando atualização dos recursos tecnológicos já existentes com as soluções mais adequadas disponíveis no mercado a saber: **02 (duas unidades de microfone de mão sem fio digital, 02 (duas unidades) de caixas de som, 01 (uma unidade) de mesa de som digital Soudcraft Ui24r ou similar, 02 (duas unidades) Pedestal p/ Microfone Girafa - Visão - PE 2 BK ou similar, 02 (duas unidades) de Suporte Para Caixa Som Retrátil Tripé Reforçado Aço Tr3 Ibox ou similar**, conforme especificações técnicas.

ACOM: Aquisição de **01 (um) kit contendo 4 (quatro) microfones sem fio e 02 (duas) unidades de Direct Box**, conforme especificações técnicas.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. 02 (DUAS) UNIDADES DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO DIGITAL

Especificações técnicas:

- Sistema: sem fio com transmissor de mão;
- Áudio digital transparente de 24 bits;
- Faixa de Frequência: L55 (646 - 690 MHZ);
- Faixa de frequência de portadora RF G50: 470 a 534 MHz;
- Faixa de frequência estendida de 20 Hz a 20 kHz;
- Faixa de operação 328 pés, linha de visão;
- Faixa dinâmica de 120 dB;
- Diversidade de comutação preditiva digital;
- Microfone Incluído: Transmissor SLXD2 com cápsula SM58 (ou similar);
- Seleção de canal: Auto;

- Largura de banda de sintonia de 44 MHz;
- Faixa dinâmica de 120 dB;
- Diversidade de comutação preditiva digital;
- 32 canais disponíveis por faixa de frequência;
- Até 10 Sistemas compatíveis por banda de TV de 6MHz; 12 sistemas por banda de 8 MHz;
- Emparelhamento fácil de transmissores e receptores através de varredura e sincronização por infravermelho;
- Até 8 Horas com 2 pilhas AA (inclusas) ou bateria recarregável de íon de lítio;
- Sistema de cápsulas de microfone intercambiáveis;
- Estrutura metálica robusta;
- Cada sistema com receptor de um canal SLXD4, um transmissor de mão SLXD2/SM58, antena, acessórios
- para instalação em rack e 2 pilhas aa;
- Garantia do fornecedor: 12 meses, no mínimo.

1.1.2 02 (DUAS) UNIDADES DE CAIXA DE SOM:

Especificações técnicas:

- Potência: saída máxima de 700 Watts, 500 Watts + 200 Watts RMS
- Configuração do alto-falante: driver de 12"/ 1x 1,75"
- Nível máximo aproximado: 129 dB
- Padrão de dispersão (H x V): 90° x 90°
- Inclinação do monitor: 55°
- 2 entradas de microfone/linha: tomada combinada XLR/jack
- 1 Entrada: RCA
- 1 saída: XLR
- 1 Saída de mixagem: XLR
- Faixa de frequência aproximada: 64 - 20.000 Hz (-3dB)
- Quick Smart DSP com 4 predefinições de EQ
- Prateleiras altas e baixas
- EQs de médios paramétricos
- Filtro de corte baixo ajustável
- Filtro de notch de feedback ajustável

- 5 predefinições fixas e configurações de usuário recuperáveis
- Resfriamento passivo
- Dimensões aproximadas: 334 x 409 x 484 milímetros
- Referência: EV PXM-12MP Monitor Coaxial Ativo de 12" (ou similar)
- Garantia do fornecedor: 12 meses, no mínimo.

1.1.3. 01 (UMA) UNIDADE DE MESA DE SOM DIGITAL SOUNDCRAFT UI24R OU SIMILAR:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- quantidade de canais: 24
- gravação e reprodução multi-track
- wi-fi integrado de banda dupla;
- pré-amplificadores de microfone: 20 studer (10 combos, 10 xlr)
- entradas de linha: 2 (-10 não balanceado)
- saídas de masterização: 2 (+4 xlr, com ajustes de volume individuais)
- saídas de fone de ouvido: 2 (com ajuste de volume compartilhado)
- saídas aux.: 8 (+4 xlr com gráfico de 32 faixas e supressão de retorno afs2)
- saída aux 2st (para gravação em duas bandas)
- pedal: ¼ para acionador o pedal event trigger
- ethernet: rj45, para conexões lan
- resposta de frequência: 20 hz a 20 khz +/- 0,5 db
- thd: entrada do microfone (ganho mín. do bus) a 1 khz <0,005%; entrada do microfone (ganho máx. do bus) a 1 khz <0,008%
- Garantia do fornecedor: 12 meses, no mínimo.

1.1.4. 02 (DUAS UNIDADES) PEDESTAL P/ MICROFONE GIRafa - VISÃO - PE 2 BK OU SIMILAR:

Especificações técnicas:

Pedestal para Microfone modelo Girafa com duas Regulagens de Altura.

Com Pés Dobráveis de 33 cm de comprimento.

Novo sistema de trava no corpo giratório.

Rosca em aço em uma extremidade para utilizar 1 Microfone.

Peso: 1.44kg

Altura Mínima: 1,23m

Altura Máxima: 1,97m

Pintura preta semi-fosca

1.1.5. 02 (DUAS UNIDADES) DE SUPORTE PARA CAIXA DE SOM IBOX TR3 MINI REGULÁVEL ATÉ 30 KG OU SIMILAR:

Especificações Técnicas:

- Marca: IBOX
- Modelo: TR3
- Cor: Preto
- Pintura eletrostática
- Peso máximo suportado: até 30 kg
- Pés antiderrapantes
- Altura máxima: 84 cm
- Altura média: 72 cm
- Altura mínima: 60 cm
- Largura base: 37 cm
- Peso do produto: 1.840 KG

1.1.6. 01 (UM) KIT CONTENDO 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO:

Especificações Técnicas:

- . Ser do tipo Goosenck Digital, com 40 canais (4x10), de 600.000 a 690.000;
- . Possuir sistema UHF;
- . Possuir receptor com indicação de frequência digital;
- . Possuir transmissor com indicação de Low Batt;
- . Possuir indicação de nível de modulação;
- . Possuir cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide;
- . Ter resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db;
- . Possuir alimentação Receptor: fonte DC;
- . Ter voltagem: 110 - 240v (fonte bi-volt);
- . Conter saídas XLR independentes;
- . Conter saída P10 (todos);
- . Conter alimentação Transmissor: pilhas AA 1.5v × 2".

1.1.7. 02 (DUAS) UNIDADES DE DIRECT BOX:

Especificações Técnicas:

- . Ser do tipo DI600P;
- . Ter conexão direta e eficiente de instrumentos com mixers, sem comprometer o tom original, permitindo conexões de amplificadores de até 3.000 watts;
- . Converter qualquer sinal desequilibrado em um sinal balanceado, eliminando ruídos indesejados para uma transmissão de áudio limpa e sem interferências;
- . Possuir transformador de alto desempenho para suportar o uso de cabos longos sem perda de conteúdo de alta frequência, garantindo uma reprodução sonora, precisa e fiel;
- . Ter caixa compacta, totalmente em metal e projetada para uso em estrada, assegurando durabilidade e confiabilidade em qualquer ambiente;
- . Ter flexibilidade com sua função Thru/Out, que permite enviar o sinal desequilibrado para um amplificador em palco enquanto o sinal balanceado é roteado para o mixer;
- . Conter interruptor de elevação de terra, seletor de instrumento ou amplificador e interruptor de filtro passa-baixa, proporcionando uma performance livre de problemas comuns como zumbidos e interferências;
- . Ter resposta de frequência de 40Hz a 20kHz (-3dB);
- . Ter entrada de instrumento / amplificador comutável para conectar instrumentos ou saídas de amplificadores com até 3.000 watts;
- . Ter conversor de qualquer sinal de nível de linha desequilibrado para saída balanceada de nível de microfone;
- . Possuir entrada Thru / Out que envia o sinal desequilibrado para um amplificador em palco enquanto o sinal balanceado é encaminhado para um mixer;
- . Conter carcaça compacta ultra compacta, todo-metal e estrada.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 Prazo de entrega: No máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. O prazo de validade/garantia dos produtos deverá ser de 01 (um) ano no mínimo, a contar do recebimento definitivo de que trata o Edital, e deverá estar indicado nos produtos ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.3.2. O prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo dos aparelhos, prevalecendo o prazo da garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

1.3.3. Durante o período da garantia/validade, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.3.4. O prazo de garantia/validade deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação ou devido à má qualidade do produto.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1. NÃO SE APLICA

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1. NÃO SE APLICA

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.2. A aptidão acima referida será demonstrada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu equipamentos de áudio.

1.6.3. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho;

1.7 VISTORIA:

1.7.1 NÃO SE APLICA

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. Permitir que as Assessorias executem de maneira mais eficiente as suas atividades fim, a saber: a realização de eventos institucionais (**ARIC**) e a cobertura jornalística e divulgação dos eventos (**ACOM**), atividades constantes e permanentes no Tribunal, sendo, para tanto, fundamental a aquisição desses novos recursos.

1.8.2. Benefícios Diretos:

1.8.2.1. Melhoria da qualidade dos serviços prestados na entrega de uma solenidade com melhor sonorização e transmissão de áudio e vídeo;

1.8.2.2. Equipar ou Aparelhar a unidade demandante disponibilizando equipamentos mais modernos e atualizados para a realização de suas atividades no Tribunal.

1.8.3. Benefícios Indiretos:

1.8.3.1- Uma vez que os equipamentos são cedidos para quaisquer departamento ou seção do Tribunal Regional Federal da 2ª Região que realize eventos institucionais, não só a ARIC, mas o ganho em qualidade se daria para todas as unidades do TRF2 e Justiça Federal da 2ª Região.

1.8.3.2 Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Local: Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do **Tribunal Regional Federal da 2ª Região** - Rua Acre, 80 – 3º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20081-000.

1.9.2. A entrega deverá ser agendada pelos telefones (21) 2282-8234 e (21) 2282-8264.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 A qualidade dos materiais será verificada, no momento da entrega, pelas Assessorias, que não receberão o material, caso eles não estejam na qualidade exigida, conforme este documento prescreve. Assessorias, no ato de recebimento, farão a comparação com as descrições deste Termo.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1.11.1.** Indicar em sua proposta as características do material e a marca cotada;
- 1.11.2.** Entregar os produtos no prazo estipulado no presente documento;
- 1.11.3.** Acondicionar os produtos em embalagens originais do fabricante, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam aos mesmos a proteção necessária, de acordo com a legislação vigente sobre embalagens (Resolução RDC 259 de 20/09/2002);
- 1.11.4.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
- 1.11.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.11.6.** Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 1.11.7.** Proceder à entrega do material no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e as marcas cotadas em suas propostas;

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1.12.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto e o fornecimento dos produtos/materiais, designando formalmente o Gestor e os Fiscais do Contrato para essa função;
- 1.12.2.** Verificar a qualidade e adequação dos materiais entregues, podendo recusá-los total ou parcialmente se julgados inadequados;
- 1.12.3.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição de produtos/materiais que apresentem vícios, defeitos, incorreções ou estejam em desacordo com a especificação;
- 1.12.4.** Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 1.12.5.** Efetuar e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 1.12.6.** Proporcionar e facilitar todos os meios e o acesso necessários à boa execução das obrigações contratuais por parte da Contratada;
- 1.12.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada que sejam pertinentes à fiel execução do objeto;
- 1.12.8.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega

1.13 CÓDIGO SIASG:

- 1.13.1.** ARIC - 343388, 262826 e 458420
- 1.13.2.** ACOM - 342513 e 79053.

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

- 1.14.1. Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade;
1.14.2. Aperfeiçoar a governança e a gestão.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar, modernizar e profissionalizar o parque tecnológico de áudio do Tribunal, visando atender às demandas institucionais de forma eficiente e com qualidade técnica superior.

2.1.1. Para a **ARIC**, a aquisição é fundamental para o cumprimento de sua atividade fim, que é a realização constante e permanente de eventos institucionais. A urgência da contratação reside na necessidade de atualizar os recursos tecnológicos existentes, substituindo equipamentos obsoletos por soluções mais modernas e adequadas disponíveis no mercado. Isso resultará em economia, eficiência e profissionalização dos eventos oficiais.

2.1.2. Para a **ACOM**, a contratação visa atender às solicitações de cobertura de eventos da Corte, inclusive com transmissão ao vivo pelo canal oficial do Tribunal no YouTube, bem como suprir demandas específicas de gravação, a saber:

2.1.2.1. Kit com quatro microfones sem fio: Este equipamento terá dupla finalidade:

Especificidade 1: Ser utilizado em gravações de sindicâncias e audiências sigilosas, que não permitem a presença do técnico na sala, exigindo operacionalização remota e total liberdade de cabos.

Especificidade 2: Servir como apoio durante os eventos da Corte, onde a ausência de fios é essencial para evitar ruídos e chiados, garantindo a qualidade do áudio captado.

2.1.2.2. Duas unidades de Direct Box: Este equipamento é destinado ao tratamento do sinal de som, eliminando ruídos que possam surgir durante as gravações dos eventos da Corte e nas transmissões ao vivo pelo canal oficial do TRF2 no YouTube. Sua função é essencial para assegurar a ótima qualidade do áudio distribuído ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Esta solução é obtida por meio da aquisição dos referidos equipamentos de áudio constantes neste Termo, de acordo com as especificações e estimativas de quantidades contidas na tabela referente à descrição dos objetos, constante neste documento, elaborado com base em uma estimativa prévia já definida pelas Assessorias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - Os requisitos indispensáveis a esta contratação dizem respeito aos itens de constantes na especificação do objeto (item 1.1), com a descrição detalhada, tanto em termos qualitativos, quanto quantitativos, inclusive respeitando os prazos e datas estabelecidos em cada etapa da execução, de acordo com a qualificação técnica, conforme previstos nos itens 1.6.2 e 1.6.3 deste Termo.

4.1.2 Natureza do bem/serviço: Trata-se de bem comum.

4.1.3 - A empresa interessada deverá estar previamente cadastrada no **Sistema SIGEO**.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Não se vislumbra impactos ambientais significativos na presente contratação, uma vez que os equipamentos possuem vida útil longa. O eventual descarte no futuro deverá ocorrer de maneira ambientalmente adequada, em conformidade com os contratos e convênios firmados pelo Tribunal para esta finalidade.

4.2.2. Os produtos a serem adquiridos deverão ser fabricados ou operar de forma a:

4.2.2.1. Utilizar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

4.2.2.2. Conter menos materiais perigosos ou tóxicos, privilegiando a substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.2.2.3. Possuir maior vida útil, contribuindo para a redução da necessidade de reposição e descarte;

4.2.2.4. Consumir menos água ou energia durante sua produção ou uso;

4.2.2.5. Permitir a reutilização ou reciclagem ao final da vida útil.

4.2.3. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser acondicionados em embalagens que utilizem, preferencialmente, materiais reciclados ou recicláveis (Lei nº 12.305/2010, art. 32), com o menor volume possível, porém garantindo a proteção adequada durante o transporte e o armazenamento.

4.2.4. Deverá ser privilegiada, sempre que possível, a produção local, incentivando o desenvolvimento regional e contribuindo para a redução dos custos com transporte, do uso de combustíveis fósseis e da emissão de gases de efeito estufa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. A **ARIC** espera, com esta contratação, adquirir equipamentos adequados para o perfeito atendimento de todas as solenidades organizadas pela Assessoria e pelas demais unidades do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

5.2. A **ACOM** espera, com esta contratação, oferecer um serviço de qualidade aos jurisdicionados, garantindo que não ocorram interferências sonoras, tais como ruídos, zumbidos ou outras interferências prejudiciais na qualidade das produções de eventos, bem como nas transmissões pelo canal oficial do TRF2 no YouTube.

5.2. Para que ocorra o resultado esperado que atenda à necessidade da contratação, a contratada deverá:

a) Entregar os materiais conforme especificados neste Termo;

b) Entregar os materiais nos prazos e condições previstos neste Termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 - As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivo substituto;

6.5 - O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6 - O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.1 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.2 - O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.3 - O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação técnica da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.6.4 - Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.5 - A ação da fiscalização do Gestor do Contrato não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Trata-se de compra de equipamentos, a ser contratado por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço, e pelo sistema de registro de preços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado será o indicado em planilha a ser anexada ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. ARIC - A aquisição dos equipamentos foi solicitada através do SIGEO - ID n. 121032027536555.

10.2. ACOM - A aquisição dos equipamentos foi solicitada através do SIGEO - ID n. 121032026000226.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 NÃO SE APLICA

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:			Atraso ou fracasso no processo licitatório			
	Probabilidade:			Médio			
	Impacto:			Médio			
	Dano 1:			Dificuldades na sonorização da solenidade por falta de equipamento adequados			
	Id	Ação Preventiva			Responsável		
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.			Setor responsável pelo serviço		
	2	Realizar ampla divulgação do edital			Setor responsável pelo serviço		
	3	Realização de nova pesquisa de preços, caso ocorram indícios de preços subestimados			Setor responsável pelo serviço		
	Id	Ação de Contingência			Responsável		
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.			Setor responsável pelo serviço		
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.			Administração TRF			

Risco 02	Risco:	Atraso no fornecimento do material
-----------------	---------------	------------------------------------

Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Dano 1:	atraso na entrega	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Comunicação com as empresas para verificar possíveis causas de atrasos e providências para evitar atrasos.	Setor responsável pelo serviço
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de penalidades previstas em Edital	Equipe de Fiscalização

	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
	ALTA			
	MÉDIA		Risco 1	
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA CRISTINA SANTIAGO FELIZARDO**, Assessora, em 20/05/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1786451** e o código CRC **7F7839BF**.